

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionadas, por processo e área de atuação:

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	09/000.983/2015	Saúde	Indeferimento
Hospital Maternidade Therezinha de Jesus	09/004.461/2014	Saúde	Indeferimento
Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB	09/001.123/2015	Saúde	Indeferimento
Instituto de Gestão e Humanização - IGH	09/001.456/2015	Saúde	Indeferimento

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 19.08.2015